



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.575/PMMA/2016**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de material que tem por objetivo construir muro no Centro Multiuso, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função           | Sub-Função           | Programa                                       | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                       | Elemento de Despesas | Fonte           | Valor            |
|---------------|------------------|----------------------|--|-------------------|--|----------------------|-----------------|------------------|
| <b>02/011</b> | <b>27</b>        | <b>812</b>           | <b>0047</b>                                    | <b>2</b>          | <b>109</b>   | <b>3.3.90.30.00</b>  | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>       |
| PMMA/SEMCEL   | Desporto e Lazer | Desporto Comunitário | Implementação Des. Revitalização Poliesportiva | Atividade         | Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da Semcel | Material de Consumo  | Recursos Livres | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total</b>  |                  |                      |  |                   |  |                      |                 | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função           | Sub-Função           | Programa                                       | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                       | Elemento de Despesas | Fonte           | Valor            |
|---------------|------------------|----------------------|--|-------------------|--|----------------------|-----------------|------------------|
| <b>02/011</b> | <b>27</b>        | <b>812</b>           | <b>0047</b>                                    | <b>2</b>          | <b>109</b>   | <b>44.90.51.00</b>   | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>       |
| PMMA/SEMCEL   | Desporto e Lazer | Desporto Comunitário | Implementação Des. Revitalização Poliesportiva | Atividade         | Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da Semcel | Obras e Instalações  | Recursos Livres | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total</b>  |                  |                      |  |                   |  |                      |                 | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de setembro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252